



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3411 - 77 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2024.

**MAXIMINO PIETROBON**  
Prefeito

## LEI N° 5.338/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### Suplementação

08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.26.782.0007.2.041		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	
701 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.122.0003.2.046		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária	
745 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
12		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3411 - 77 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
12.002.27.811.0020.2.061		Manter e Desenvolver Ações de Participações em Competições - Esporte de Rendimento	
860 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>110.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

### Redução

08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.004		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
08.004.26.782.0007.2.042		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços	
709 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.122.0003.2.046		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária	
736 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
12.002.27.812.0003.2.062		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Esportes e Lazer	
869 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
874 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>110.000,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3411 - 77 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2024.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*

## LEI N° 5.339/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 139.205,77 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 139.205,77 (cento e trinta e nove mil e duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### Suplementação

06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
06.002			DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.08.244.0008.2.121			Manter e desenvolver ações do CIASOP		
914 - 3.1.71.70.00.00	1000		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO	EM	5.840,00
915 - 3.3.71.70.00.00	1000		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO	EM	23.250,57
916 - 4.4.71.70.00.00	1000		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO	EM	10.115,20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)